

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - MOVIDA PARTICIPACOES SA de 28/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim de voto a distância (“BVD”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) da Movida Participações S.A., convocada para o dia 28 de abril de 2026, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, via plataforma digital ALFM Easy Voting (“Plataforma Digital”), além da possibilidade de envio deste BVD, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”). Para que o BVD seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas do BVD; e (iii) a assinatura ao final do BVD do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. O prazo para recebimento deste BVD, enviado diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81) é até o dia 24 de abril de 2026 (inclusive). Os boletins recebidos após tal data serão desconsiderados. Nos termos do parágrafo único do art. 49 da Resolução CVM 81, caso a assembleia seja realizada em segunda convocação, as instruções de voto recebidas por meio deste BVD serão consideradas normalmente, desde que a assembleia seja realizada, em segunda convocação, dentro de 30 dias contados de 28 de abril de 2026. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no BVD, tampouco a sua consularização. Destaca-se, ainda, que a proposta da administração para a AGO contém, além das instruções adicionais a respeito da participação na AGO, as informações exigidas com relação à ordem do dia da AGO nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis, e encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br), da B3 (http://www.b3.com.br) e da Companhia (ri.movida.com.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MOVIDA PARTICIPACOES SA de 28/04/2026

Os acionistas que desejarem realizar a votação por meio do BVD poderão encaminhar suas instruções de voto por uma das opções abaixo, devendo cada acionista assegurar que o BVD seja recebido até 4 dias antes da data da AGO, observados os procedimentos estabelecidos por seus Agentes de Custódia, pela Central Depositária da B3, pelo Escriturador e/ou no Manual para Participação dos Acionistas, conforme o caso. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3, inclusive por meio do canal “Área do Investidor B3”, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; (ii) caso tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, transmitir as instruções de voto para o Banco Bradesco S.A., observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo referido banco; ou (iii) preencher o Boletim de Voto a Distância e enviá-lo diretamente à Companhia via Plataforma Digital: Caso o acionista queira encaminhar sua orientação de voto diretamente à Companhia, deverá acessar o endereço eletrônico da Plataforma Digital Link Movida: https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxXHqYN OY_nwcmQvo_7pKYnFa0NY0ptnCRI7iTRF6x1Ev e cadastrar-se com as documentações necessárias conforme abaixo. Após essa etapa, deverá preencher os campos de opções de voto e confirmá-los. Para exercício desta opção os documentos que devem ser enviados são: a) Pessoas Físicas: documento de identidade do acionista, com foto; b) Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e c) Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Além disso, o acionista deverá apresentar (i) documento comprobatório da titularidade das ações mediante a apresentação de comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações: Banco Bradesco S.A; e (ii) conforme aplicável, instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizado na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia. Procurações e atos societários oriundos do exterior deverão ser encaminhados para a Movida juntamente com a respectiva notarização, consularização e tradução juramentada para o português. Os representantes legais e procuradores devidamente constituídos que representem mais de um acionista deverão obrigatoriamente realizar apenas um cadastro na Plataforma Digital ALFM Easy Voting. Nos termos do Art. 46 da Resolução CVM 81/22, caso o BVD seja enviado diretamente à Companhia, a Companhia comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista que optar exercer seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os documentos indicados via Plataforma Digital, ou para o e-mail ri@movida.com.br ou para o escritório administrativo da Companhia, localizado na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1017, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04530-001, aos cuidados da Área de Relações com Investidores.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositária central poderão transmitir as suas instruções de voto para preenchimento do respectivo boletim de voto a distância por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso esses prestem esse tipo de serviço. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas no agente escriturador da Companhia, deverão entrar em contato diretamente com ele para verificar os procedimentos por ele estabelecido. Banco Bradesco S.A. Cidade de Deus, Osasco, Prédio Amarelo Carlos Augusto Dias Pereira 4010 / Departamento de Ações e Custódia Tel.: (11) 3684-9441 R: 2-49415 Fax: (11) 3684-2811 Email: carlosd.pereira@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MOVIDA PARTICIPACOES SA de 28/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MOVI3]

1. (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório dos auditores independentes

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MOVI3]

2. (ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MOVIDA PARTICIPACOES SA de 28/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MOVI3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

Fernando Antonio Simões
Adalberto Calil
Denys Marc Ferrez
Augusto Marques da Cruz Filho
Marcelo José Ferreira e Silva

3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

5. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

6. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Fernando Antonio Simões ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Adalberto Calil ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Denys Marc Ferrez ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Augusto Marques da Cruz Filho ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Marcelo José Ferreira e Silva ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MOVI3]

7. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MOVIDA PARTICIPACOES SA de 28/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MOVI3]

8. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MOVI3]

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____